

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial – Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

**Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste**

CNPJ: 61.699.567/0055-85

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**



Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
ATIVO		
Ativo Circulante	14.517.809,35	13.842.615,43
Saúde	14.517.809,35	13.842.615,43
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3.1 e 3.1.1)	1.266.800,77	1.595.509,41
Clientes e outros recebíveis (Nota 3.2)	12.476.988,00	11.903.244,00
Créditos e contas a receber (Nota 3.3)	54.226,96	36.709,66
Estoque (Nota 3.4 e 3.4.1)	718.084,96	305.422,19
Despesas antecipadas (Nota 3.5)	1.708,66	1.730,17
Ativo Não Circulante	10.900.064,00	20.940.366,39
Saúde	10.900.064,00	20.940.366,39
Realizável a longo prazo (Nota 3.6)	10.900.064,00	20.242.976,00
Imobilizado (Nota 3.7 e 3.7.1)	0,00	697.390,39
Total do ativo	25.417.873,35	34.782.981,82

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Descrição	2023	2022
1. Receitas	15.273.512,03	13.698.179,82
1.1. Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2. Subvenções	12.599.403,35	11.352.554,98
1.3. Outras Receitas	78.770,94	74.941,71
1.4. Imunidade sobre Contribuições	2.595.337,74	2.270.683,13
1.5. (-) EPLCD-ESTIM Perdas Crédito	0,00	0,00
2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	3.274.970,60	3.112.881,18
2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados	421.156,23	407.083,05
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	2.722.979,25	2.590.445,52
2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	52.350,00	40.635,94
2.4. Custos / Despesas Diversas	78.485,12	74.716,67
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	11.998.541,43	10.585.298,64
4. Retenções	0,00	0,00
4.1. Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5. Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)	11.998.541,43	10.585.298,64
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	0,00	0,00
6.1. Receitas Financeiras	0,00	0,00
7. Valor Adicionado Total (5+6)	11.998.541,43	10.585.298,64
8. Distribuição do Valor Adicionado	11.998.541,43	10.585.298,64
8.1. Pessoal e Encargos	9.110.723,28	8.067.927,23
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	2.732,10	3.481,22
8.3. Financeira	4.939,40	24.032,33
8.4. Aluguéis	284.808,91	219.174,73
8.5. Imunidade Sobre Contribuições	2.595.337,74	2.270.683,13
8.6. Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:

A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste faz parte do programa São Paulo – Amigo do Idoso, baseado no projeto Envelhecimento, da Organização Mundial da Saúde (OMS). Inaugurado em 17 de Junho de 2016, é um centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade que atende pacientes exclusivamente encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de consulta agendada pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS). Visa atender os problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente. Oferece atendimento em 21 especialidades médicas e não médicas, oficinas de arte, além de palestras sobre prevenção e promoção de saúde, voltada para o público a partir dos 60 anos de idade da Região Centro Oeste, Região Norte e municípios da rota Bandeirantes (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Itapevi e Osasco). Em sua segunda gestão, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou novo contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020 com a SES, publicado em Diário Oficial no dia 26/02/2021 pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01/03/2021, que tem por objeto a operacionalização das Atividades e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste, no âmbito do SUS, assegurando assistência universal e gratuita à população do município de São Paulo. O contrato possui vigência até 28/02/2026, com valor global estimado de R\$ 46.714.560,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), a conta do Programa de Trabalho 10.302.0930.4852.0000, do código de despesa nº 339039-75, do orçamento em vigor. Em 2021 os valores repassados através do Termo de Retirificação 01/2021 Processo nº SES PRC 2020/49622, renovado pelo Contrato de Gestão SPDOC nº 1808981/2020, totalizaram o montante de R\$ 9.342.912,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, e novecentos e doze reais). No ano de 2022 os valores repassados através do Termo de Aditamento 01/2022 Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52589, totalizaram o montante de R\$ 11.445.420,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quatrocentos e vinte reais). Em 2023 o montante dos repasses totalizou o valor de R\$11.903.244,00 (onze milhões, novecentos e três mil e duzentos e quatro reais) conforme Termo de Aditamento 01/2023 Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52589. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Ge-

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos		
	2023	2022
Descrição	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	15.273.512,03	13.698.179,82
Saúde (Nota 4)	15.273.512,03	13.698.179,82
Subvenções Saúde (Nota 4.1)	12.599.403,35	11.352.554,98
Estrutura SPDM Saúde	78.485,12	74.716,67
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	2.595.337,74	2.270.683,13
Doações Saúde (Nota 4.2)	220,02	225,04
Receitas Gerais Saúde	65,80	0,00
(=) Receita Líquida	15.273.512,03	13.698.179,82
Custos (Nota 4.3)	-10.757.374,32	-9.125.632,29
Saúde	-10.757.374,32	-9.125.632,29
Custos com Pessoal Saúde	-6.864.997,34	-6.348.111,42
Custos Administrativos Saúde	-1.752.546,17	-834.791,94
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-421.156,23	-407.083,05
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde	-1.718.674,58	-1.535.645,88
Despesas (Nota 4.3)	-4.516.137,71	-4.572.547,53
Saúde	-4.516.137,71	-4.572.547,53
Despesas com Pessoal Saúde	-2.245.725,94	-1.719.815,81
Despesas Administrativas Saúde	-1.325.123,12	-2.038.171,85
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-60.953,99	-52.009,07
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10)	-876.663,16	-735.037,25
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-7.671,50	-27.513,55
(=) Resultado do Exercício	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

verão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrada em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidênciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste, Rua Roma, 466 - Lapa – São Paulo – SP - CEP 05050-090 - CNPJ nº 61.699.567/0055-85. **3 – Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas as suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 1.266.800,77. **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
	2023	2022
Descrição	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais		
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	8.769.168,00	8.885.088,00
(+) Redução Outros Créditos	-17.517,30	-9.421,74
(+) Redução Despesas Antecipadas	21,51	-509,38
(+) Redução Estoques	6.097,05	-53.364,32
Aumento (-) Fornecedores	-729,80	68.318,75
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-9.340.583,32	-8.674.684,89
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	254.835,22	308.567,78
Aumento (-) Bens de Terceiros	201.038,27	-129.659,20
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades Operacionais	-127.670,37	394.335,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	-201.038,27	129.659,20
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos	-201.038,27	129.659,20
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	-328.708,64	523.994,20
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.595.509,41	1.071.515,21
Saldo Final de Caixa e Equivalente	1.266.800,77	1.595.509,41

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficiárias que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - Apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - Apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - Prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - A remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) O total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação de-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Caixa e Saldos em Bancos	1.516,41	643,31
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.265.284,36	1.594.866,10
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.266.800,77	1.595.509,41
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado). Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos		
Custeio – Recurso Estadual		
CG 1808981/2020 – T.A. Nº 01/2023	1.169.113,17	1.496.003,81
Investimento – Recurso Estadual		
CG 001.0500.000.048/2015	97.687,60	99.505,60
Total de Recursos Disponíveis	1.266.800,77	1.595.509,41
3.1.1 – Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pela		

continua.

continuação valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição	Tipo de Aplicação*	Rentabilidade		Valores em Reais	
		no mês %	%	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil	CDB DI	92		1.265.284,36	1.594.866,10
Total				1.265.284,36	1.594.866,10

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 – Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão, termo de aditamento nº 01/2024, processo nº: SES-PRC-2021/52589 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R\$ R\$ 12.476.988,00. **3.3 – Créditos e Contas a Receber:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4 – Estoque:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção e materiais à terceiros até a data do balanço. O valor escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 718.084,96.

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em		Aquisição/BENS disponibilizados pela SES	Transferência/Baixa	Posição em	
	31/12/2022	31/12/2023			31/12/2022	31/12/2023
Imobilizados-Bens de Terceiros Bens Móveis	2.028.218,23		203.620,00	6.519,84	2.225.318,39	
Aparelho, Equipamentos, Utensílios Médico, Odontológico, Laboratório	1.058.575,84		149.012,00	-	1.207.587,84	
Equipamentos Processamento de Dados	258.247,71		-	-	258.247,71	
Mobiliário em Geral	349.188,31		22.900,00	4.420,00	367.668,31	
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	95.113,19		19.158,00	2.099,84	112.171,35	
Aparelho e Equipamentos, Comunicação	11.163,41		3.600,00	-	14.763,41	
Software	255.929,77		8.950,00	-	264.879,77	

3.7.1- Ajuste Vida Útil Econômica – Bens Móveis: O ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do órgão contratante, é realizado pelo do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas nesta nota explicativa, de modo a demonstrar o valor residual dos bens. As contas de ajuste de vida útil dos bens de terceiros apresentam modificações em relação à estrutura apresentada no exercício de 2022, devido à reestruturação do Plano de Contas, no entanto, sem alterar o valor contábil dos ativos.

Descrição	Posição em		Transferência/Baixa	Ajustes vida útil	Posição em		%
	31/12/2022	31/12/2023			31/12/2022	31/12/2023	
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Móveis	- 1.330.827,84		3.938,11		- 1.326.889,73		
Aparelho, Equipamentos, Utensílios Médico, Odontológico, Laboratório	- 659.713,74		-	-	- 659.713,74		10%
Equipamentos Processamento de Dados	- 253.401,62		-	-	- 253.401,62		20%
Mobiliário em Geral	- 222.842,47		3.020,33	-	- 219.822,14		10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	- 48.143,20		917,78	-	- 47.225,42		10%
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	- 7.213,41		-	-	- 7.213,41		10%
Software	- 139.513,40		-	-	- 139.513,40		20%

3.8 – Obrigações Trabalhistas: Os valores evidenciados nesta conta representam as obrigações com salários, quitações, provisões de férias e de FGTS sobre as férias, assim como os benefícios, o montante dos compromissos citados no exercício de 2023 foi de R\$ 1.373.384,45. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. A provisão de férias e encargos foram realizadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária, de acordo com o § 1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações Federais de IRRF serviços de pessoal próprio em regime CLT e IRPJ e PIS/COFINS/CSLL, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços; Municipais de ISS, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços e/ou autônomos; Trabalhista e Previdenciária de INSS e FGTS sobre folha de pagamento e INSS relativo aos valores relacionados aos prestadores de serviços. O saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos supracitados foi de R\$ 339.417,62. **3.10 – Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo contabilizado a pagar em 31.12.2023 foi de R\$ 59.377,68. As obrigações com os prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, manutenções diversas, locações de equipamentos, portaria, segurança e limpeza. O saldo contabilizado em 31.12.2023 foi de R\$ 242.262,51. **3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31.12.2023 representam R\$ 11.972.202,52 e 10.900.064,00, respectivamente. **3.12 – Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.13 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.13.1 – Contingências Passivas:** O conceito aplicado para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para o reconhecimento de uma provisão deve ser satisfeitas as seguintes condições: I) existência de uma obrigação presente, como resultado de um evento passado; II) seja provável que exista uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e III) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. A unidade gerenciada encerrou o exercício de 2023 com os seguintes processos:

SPDM – AME IDOSO OESTE			
Ativas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	-	14.165,83	-
Remota	-	-	-
Passivos	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	84.976,07	-	-
Remota	-	-	-

Tipo	Valores em Reais	
	31/12/2023	31/12/2022
Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.787,24	3.605,61
Materiais utilizados no setor de Farmácia	17.545,46	12.795,40
Materiais de Almoarifado	199.661,32	206.644,19
Empréstimos de materiais a terceiros	316,68	3.322,65
Outros materiais de terceiros	498.774,26	79.054,34
Total	718.084,96	305.422,19

3.4.1 - Operações com outros materiais de terceiros: Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores de materiais de terceiros recebidos em comodato, tais como, bebedouros instalados nas áreas comuns impressoras, computadores, rádios para telecomunicação entre os gestores da instituição e equipamentos utilizados pela área assistencial. **3.5 – Despesas Antecipadas:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6 – Realizável a Longo Prazo:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, no exercício, cujo saldo em 31.12.2023 é de R\$ 10.900.064,00 referente ao contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. **3.7 – Imobilizado:** Devido a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2022, no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. Os bens registrados foram adquiridos com recursos do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, deste modo a unidade gerenciada apenas usufrui do uso do bem na sua atividade para fins do cumprimento do objeto do contrato. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. O demonstrativo abaixo apresenta a distribuição dos ativos, que contempla tanto os bens adquiridos com os recursos do contrato de gestão, quanto os bens disponibilizados pela SES conforme Termo de Permissão de Uso.

Descrição	Posição em		Transferência/Baixa	Posição em	
	31/12/2022	31/12/2023		31/12/2022	31/12/2023
Imobilizados-Bens de Terceiros Bens Móveis	2.028.218,23		203.620,00	6.519,84	2.225.318,39

Descrição	Posição em		Transferência/Baixa	Ajustes vida útil	Posição em		%
	31/12/2022	31/12/2023			31/12/2022	31/12/2023	
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Móveis	- 1.330.827,84		3.938,11		- 1.326.889,73		

4 – Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 203.229,15. **4.2 – Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. No exercício de 2023 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 219,99 a título de doações em mercadorias. **4.3 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	AME IDOSO OESTE					
	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023					
	1º Semestre		2º Semestre		Total 2023	
Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Consulta médica	19.800	18.570	19.800	18.586	39.600	37.156
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos	24.000	23.476	24.900	22.814	48.900	46.290
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	2.160	2.179	1.986	1.943	4.146	4.122
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	168	191	210	214	378	405
Atendimento Odontológico	552	537	588	645	1.140	1.182
SADT Externo	4.578	4.165	3.972	4.890	8.550	9.055
Consultas Médicas por Telemedicina (acompanhamento)	120	0	120	0	240	0
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	180	213	180	309	360	522

Linha de Contratação	Relatório de Execução Orçamentária - 2023	
	Receitas	Investimento
Repasse Contrato de Gestão/ Convênio	11.903.244,00	
Receitas Financeiras	203.229,15	
Outras Receitas	4.010,75	
Total de Receitas	12.110.483,90	
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	8.860.832,43	
Serviços de Terceiros	2.677.957,27	
Materiais e Medicamentos	411.385,09	
Outras Despesas	489.017,75	
Total de Despesas	12.439.192,54	

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de de-

za SPDM. **4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)	
	31/12/2023	31/12/2022
CNPJ nº 61.699.567.0055-85		
Origem dos Recursos		
Contrato de Gestão SPDOC Nº 1808981/2020 - T.A. Nº 01/2023 - Processo 2023 nº:	Custeio -	
SES-PRC-2021/52589	Verba Estadual	11.903.244,00
Total		11.903.244,00

5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2023 e 2022, respectivamente. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através do contrato público na ordem de R\$ 11.903.244,00; acrescidos de outras receitas na valor de R\$ 203.514,97; e deduzidas das despesas e custos operacionais na ordem de R\$ 12.678.174,29; encerrando o exercício com resultado deficitário no valor de R\$ (571.415,32). **6.1 Ênfase ao Resultado:** Em 2023 o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste encerrou o exercício com resultado deficitário, esse desequilíbrio está associado ao aumento da demanda, gastos orçamentários não previstos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, entretanto, a SPDM tem tomado medidas para reverter este cenário nos períodos subsequentes. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento de gestão com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O AME Idoso Oeste, apresentou em 2023 a seguinte produção:

Linha de Atendimento	PRODUÇÃO – 2023	
	SUS	Outros
Atendimento Ambulatorial - Total	171.931	
Consulta Médica	34.983	
Atendimento não Médico	21.260	
Atendimento/ Sessões	14.851	
Atendimento em Grupo	2.208	
Cirurgia Ambulatorial	5.073	
Serviços Odontológicos	87	
SADT Total	93.269	
Ambulatorial (Tratamento Clínicos)	200	

zembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.589.035,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trinta e cinco reais e noventa centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais,

...continuação) face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.133.308,28 (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 377.982,11 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos). **9.3 – Imunidade PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS)

sobre a folha no ano de 2023 R\$ 77.745,51 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo

um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 4.091,80. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Dra. Adriana Bottoni - Diretora Técnica

Lucimara Alves da Silva - Contadora CRC - 1SP 343811/O-8

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades – Amidoso Oeste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada

apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção

relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718